

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patricia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO SR. DR. 1º JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA,
SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recbi, 27/02/12
Milene Alencar
Coordenadora da Banca Permanente
de Conciliação - DPVAT

Processo n.º 200801150730

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por **SUELI DOS SANTOS FELICIO**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 16.055,13 (Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 16.055,13 (Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

CÓPIA

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço na Avenida Goiás, n°. 310, Edifício Vila Boa, sala 203, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.010-010.

Por derradeiro, requer, ainda, a Peticionante seja observado o nome do patrono DR. GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

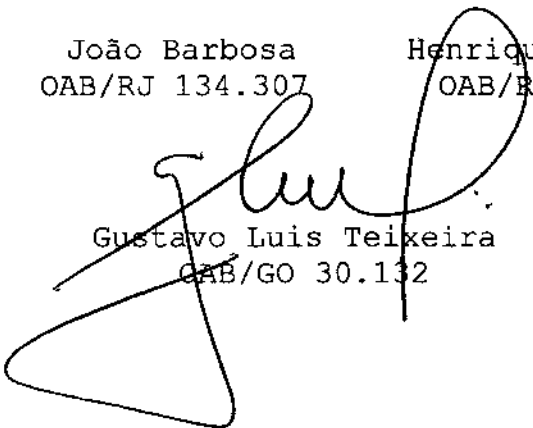
Termos em que,
Pede procedência.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2012.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089



Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

Carlos Alberto da Silva Vaz
OAB/GO 30.123

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-20865/I

Juízo : 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de GOIANIA/GO

Processo nº : 200801150730

Autor(es) : SUELI DOS SANTOS FELICIO

Réu(s) : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A

Vítima(s) : SUELI DOS SANTOS FELICIO

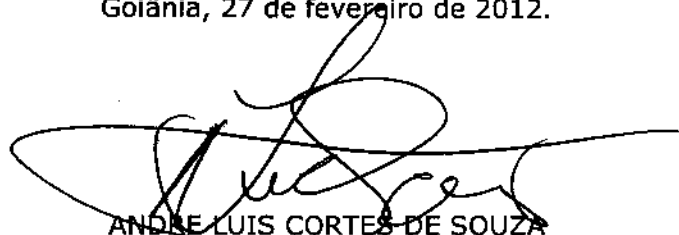
Nº Sinistro : 2012/064576/01

Valor Total : R\$ 16.055,13 (Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

Recebi da UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, o cheque de n.º 518479, da conta corrente n.º 6440002, da agência de n.º, 1769, no valor individual de R\$ 16.055,13 (Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autor SUELI DOS SANTOS FELICIO portador do RG de n.º 1934301, e inscrito no CPF/MF de n.º 467.612.761-87 e a Ré sendo UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.

Com o pagamento ora realizado, a Autora SUELI DOS SANTOS FELICIO, através de seu advogado, Drº. ANDRE LUIS CORTES DE SOUZA, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2012.



ANDRE LUIS CORTES DE SOUZA
OAB/GO 25.530